



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 27 / 01 / 23

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula. Cria cargo em comissão de Assessor da Presidência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Barras do Paraná, o qual integrará o anexo II da Lei nº 2632, de 05 de março de 2024, bem como as atribuições do cargo ficam inseridas no anexo VI do mesmo diploma, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de janeiro de 2025.


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Protocolo Nº 13/2025
Data emissão: 15-01-23
Hora: 16:29
Responsável: Antenor
Câmara M. Três Barras PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Insere item ao Anexo II da Lei nº 2632/2024

Anexo II – Lei nº 2632/2024

Cargo em Comissão

Especificação, nº de vagas e simbologia

Especificação	Nº de vagas	Símbolo
Assessor da Presidência	01	CC-3.2



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Insere item no Anexo VI da Lei nº 2632/2024

Anexo VI – Lei nº 2632/2024

Cargo em Comissão

Nome, descrição das atividades e requisitos para provimento

Cargo: Assessor da Presidência

Tarefas habituais:

- Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
- Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
- Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
- Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
- Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
- Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
- Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
- Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização, quando convocado;
- Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
- Receber municípios, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres;
- Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência;

- Digitar documentos diversos conforme orientação;
- Atender aos demais vereadores desta Casa de Leis, em assuntos de interesse da Presidência;
- Atender as determinações do Presidente da Câmara, orientando para que sejam respeitados os princípios estabelecidos no “Caput” do artigo 129 da Lei Orgânica Municipal;
- Colaborar na organização das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes da Câmara Municipal;
- Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- Experiência: não exigida, mas com conhecimento em informática.
- Iniciativa/complexidade: executa tarefas complexas que exigem conhecimentos técnicos e especializados na área.
- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidades: manipula dados e documentos sigilosos, responsável pelos documentos e máquinas do setor.
- Ambiente de trabalho: normal escritório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Busca o presente projeto de lei criar cargo em comissão, eis que inexistente no quadro de servidores do município.

O cargo será de Assessor da Presidência, o qual irá auxiliar nas atividades rotineiras do Presidente da Câmara, prestando assessoria e auxiliando na realização das atividades necessárias sob a exigência do Presidente.

Vejamos que tal cargo atualmente é inexistente, e a Câmara necessita de um assessor que esteja diretamente ligado ao Presidente, ao passo que o cargo de Assessor Legislativo é ligado a todos os vereadores, e a todos este presta assessoria necessária.

Assim, esperamos que o presente projeto seja analisado e aprovado em sua totalidade pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de janeiro de 2025.


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 02/2025 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA, E RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO**, reuniram-se em data de 17/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 02/2025**, do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2025.



RONALDO JUNIOR MARIANO
Presidente



FERNANDO LUIZ MANICA
Secretário

RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 02/2025 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA, ANDREIA PEREIRA E TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 17/01/2025 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 02/2025**, do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2025.



FERNANDO LUIZ MANICA
Presidente

ANDREIA PEREIRA
Secretário



TATIANE R. ZANCHETA
Membro